

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e oito minutos, por meio de webconferência, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto (https://www.youtube.com/watch?v=jcTRDGagGvl&list=PLszky39bYLUql hmKJpWJ1fd g5so8VfB&index=6) foi realizada a Vigésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. Conselheiros participantes: Luiz Simão Staszczak; Representante da Categoria Ex-Reitor; Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Cláudia Santos Fernandes, Hilda Ribeiro Romero e Izidro dos Santos de Lima Júnior, Representantes da Categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Flávio Peixoto de Moura, Representante da Categoria Sociedade Civil: Setor Público (SED), Antônio do Nascimento Ferreira Rosa, Representante da Categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal (Embrapa); Victor Luiz Peres de Souza, Representante da Categoria Discente; Cíntia Lorena de Carvalho Figueiredo, João Batista de Morais, Pedro Henrique Sant'ana Rissato, Ana Catarina Cortez de Araújo; Representantes da Categoria Técnico-Administrativo; Griscele Souza de Jesus, Robson Lubas Arguelho, Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior, Elke Leite Bezerra, Representantes da Categoria Docente. I - Abertura: A Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quinze conselheiros na abertura da reunião, o que permitiu a instalação dos trabalhos. Às oito horas e quinze minutos foi computada a presença do conselheiro Flávio Moura, totalizando a presença de dezesseis conselheiros. II -Expediente. 1. Justificativas de ausências: Vitor Santos de Mello Jr e sua suplente, Jordana Duenha Rodrigues, Representantes da Sociedade Civil: Entidade Patronal (Senac), devido a compromissos previamente agendados; Matheus Couto de Oliveira e Fabiana Aparecida Rodrigues, Representantes da Categoria Docente, por motivos particulares; Willian Silva de Paula, Representante do Ministério da Educação, em virtude de viagem a trabalho. 2. Informes da Presidência: A Presidente agradeceu a receptividade do Campus Naviraí, e a agenda de sua visita, motivo de estar presidindo a presente reunião deste campus. Informou ainda que não irá apresentar os informes, considerando que a reunião é uma continuação da reunião anterior. Informou também que, em razão das férias do Auditor-Chefe, Angelo Borralho Hurtado, e da necessidade de apresentações de outros relatórios da auditoria, os itens 2.1 e 2.2 da pauta da reunião anterior não serão apresentados na presente reunião, devendo compor a pauta da próxima reunião ordinária em março/2021. III - Ordem do Dia: 1. Apresentação, apreciação e votação de Processo. 1.1 Processo <u>23347.003876.2020-44</u> - Revisão do Regimento CPPD/IFMS -2020. Relatoria: Robson Lubas Arguelho (iniciado na Trigésima Oitava Reunião Ordinária). Com a palavra, o Relator deu sequência ao seu parecer, mantendo a metodologia de contribuição dos demais conselheiros a cada tópico apresentado. O Relator retornou ao Art. 14 para concluir a discussão sobre a garantia do espaço físico para as reuniões da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), mesmo que compartilhado com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e Comissão Interna de Supervisão (CIS), e sugeriu o texto: "Caso não seja possível a disponibilização do espaço físico para atendimento as reunião da CPPD nos campi ou na reitoria, poderá haver compartilhamento de sala com outras comissões, respeitado o sigilo". João sugeriu a utilização do termo "preferencialmente", considerando o espaço físico do Campus Naviraí, por exemplo. Carlos sugeriu a exclusão do "Parágrafo 1º" nesse artigo. Griscele afirmou que segundo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que é um dos instrumentos de avaliação do Ministério da Educação (MEC), há uma exigência de garantia de espaço, mesmo que compartilhado. João concordou com a garantia do espaço, mas considerou complicado deixar essa exigência em regulamento, e sugeriu um texto de que a gestão deveria garantir o espaço para essas reuniões. Carlos afirmou que nos campi Naviraí e Dourados, no momento, há dificuldade até mesmo em garantir sala de aulas adequadas, e reiterou a opinião de João de que é dever do gestor a garantia desse espaço. Ana Catarina considerou todas as falas anteriores e sugeriu que se aprove um Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) de aquisição de salas modulares para essa atividade e, nos campi maiores, onde há possibilidade de uso do espaço da biblioteca. Izidro considerou a garantia de disponibilidade de guarda de documentos, relatando essa dificuldade. Pedro reiterou a opinião sobre compartilhamento de salas, com revezamento entre as comissões. Elaine agradeceu a opinião de todos, solicitou uma sugestão mais propositiva e considerou a elaboração um regulamento exequível. Robson concordou com a discricionariedade do gestor mediante justificativa e que o compartilhamento de espaço já é feito, considerando importante garantir no regulamento. Hilda discordou sobre colocar no regulamento a justificativa do gestor, para cedência de espaço, para todas as reuniões. Robson pontuou que as reuniões serão baseadas no plano de trabalho da comissão. Ana sugeriu um repositório, considerando a Gestão Documental para os documentos sigilosos. Robson propôs um texto: "Caso não seja possível, e devidamente justificado pelo gestor, a destinação de um espaço físico para uso exclusivo no desenvolvimento das atividades, poderá haver o compartilhamento de salas com outras comissões, respeitando o sigilo das informações." Pedro questionou sobre as reuniões da CPPD

Central na Reitoria e a possibilidade de webconferência. Robson argumentou que há limitação na reunião da CCPD Central que não necessariamente deverá acontecer semanalmente na Reitoria, visto que a comissão é formada pelos coordenadores de cada campus, e a obrigatoriedade de uma presencial por semestre. Os conselheiros se manifestaram de acordo com a alteração proposta pelo Relator. Robson prosseguiu com o Art. 20, sobre as alterações das competências do coordenador e presidente da CPPD: Art. 18 " XI - representar o SCPPD que coordena; XII - fazer uso do voto de qualidade para desempate nas reuniões que presida; XIII distribuir, para exame dos membros da respectiva SCPPD, os processos que exijam parecer ou pronunciamento; XIV - praticar os demais atos necessários ao bom funcionamento da respectiva SCPPD"; Art. 19. "III -Representar a Comissão dentro e fora do IFMS; XIV - fazer uso do voto de qualidade, para desempate em reuniões que presida; XV - designar grupos de estudos para análise de matérias específicas; XVI - apresentar ao Conselho Superior relatório anual das atividades da CPPD; XVII - acompanhar e tomar as providências necessárias ao desempenho das atividades da CPPD; XVII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da CPPD. Carlos sugeriu complementar no Art. 18, inciso X sobre a solicitação de um técnico-administrativo em relação às atividades a serem desempenhadas. Ana perguntou sobre quais questões administrativas se referem à requisição, pois está muito amplo, haja vista a diversidade de técnicosadministrativos que atuam. Robson explicou que está descrito como "eventualmente", pois pode ser solicitado para diversas atividades como guarda documental ou mesmo prestar esclarecimento. Pedro sugeriu uma melhor descrição dessas atividades, de modo a não deixar muito em aberto e acabar extrapolando conforme interesse diverso de atividade eventual. Robson considerou o termo "eventualmente" e não vê que seja uma atividade corriqueira, e que deve haver bom senso do gestor do campus, e frisou que consta no regulamento a previsão de interação e participação de técnicos em reuniões da CPPD, desde que não sigilosas. Pedro alegou que "eventualmente" é muito subjetivo, e reforçou a solicitação de uma melhor definição das atividades a serem realizadas. Ana reiterou a opinião de Pedro, mesmo considerando louvável a participação do técnicoadministrativo. Pedro sugeriu que tenha um parecer da CIS para essa permissão. A Presidente considerou todas as atribuições dos técnicos-administrativos. Carlos considerou que poderia ser para secretariar uma reunião e elaborar a ata. João questionou que não consegue pensar em atribuições que a própria comissão não é capaz de fazer, considerando a falta de força de trabalho da instituição e sugeriu retirar esse item do regulamento. Cláudia questionou se é comum essa força de trabalho na CPPD e se já não estaria descrito no edital ao qual o docente se candidatou as atribuições a serem desempenhadas. Robson respondeu que não, e ao questionamento da Cintia no chat, informou que a SCPPD não possui secretário, mas a CPPD Central possui, e considerou a retirada do inciso X, e ainda adiantou a retirada do dispositivo XI no próximo artigo do regulamento na CPPD Central, pois já estão previstos as atribuições do secretário. Os conselheiros acataram a sugestão. O Relator prosseguiu com o Art. 19 e sugeriu a retirada do inciso VIII, e alteração do inciso III para: "Representar a Comissão dentro e fora do IFMS" e adicionar: "XIV - fazer uso do voto de qualidade, para desempate em reuniões que presida; XV - designar grupos de estudos para análise de matérias específicas; XVI apresentar ao Conselho Superior relatório anual das atividades da CPPD; XVII - acompanhar e tomar as providências necessárias ao desempenho das atividades da CPPD; XVII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da CPPD" para valorização dos trabalho da CPPD. Cláudia expôs sua dúvida em relação ao inciso VIII, se a interpretação não seria "distribuir funções aos membros da comissão", pois entende que se trata em definição pelo presidente do que cada membro irá fazer. Robson disse que essa interpretação estaria contemplada no inciso I desse artigo, e por isso foi sugerida a retirada do inciso VIII. Carlos questionou quais eventos justificariam a alteração do texto do inciso III. Robson explicou que há reuniões, plenárias e convenções nacionais com membros da CPPD que não estão regulamentadas, mas discutem a carreira docente. Elaine argumentou que o termo "representar" está posto no inciso. Hilda considerou interessante a inclusão do inciso XVI, e questionou se teria que ser apresentado também relatório das atividades ao Dirge do campus, visto que deve-se apresentar o plano de trabalho. Sobre o relatório, Robson disse que considera que a apresentação do relatório ao Conselho Superior contempla a instituição como um todo. O Conselheiro concordou com o uso do verbo "representar", mas considerou não restringir a possibilidade de participação nestas outras reuniões; entendeu que as demais participações podem estar contempladas no inciso XVII, desse artigo; e sugeriu deixar como estava na minuta do regulamento, com o texto integral. Robson prosseguiu, sugerindo a inclusão de: "Art. 22. São atribuições do Vice-Presidente da CPPD: I - assumir as atribuições do Presidente da CPPD nas suas faltas ou impedimentos; e II - cumprir outras tarefas, delegadas pelo Presidente inerentes a sua função." Quanto ao Art. 25, Robson sugeriu que passe a ser Art. 27, com a seguinte redação, depois justificou: "Preferencialmente, a SCPPD reunir-se-á nos campi uma vez por semana de forma presencial e a CPPD mensalmente. Neste último caso, de forma presencial ou por videoconferência, sendo que, uma vez a cada semestre, obrigatoriamente, de forma presencial, na Reitoria ou em um dos campi, deliberado pela maioria de seus membros. Parágrafo único. Em caráter excepcional e de relevante interesse, devidamente justificado, poderão os membros, em sua maioria absoluta, convocarem reunião extraordinária, respeitado o prazo mínimo de quarenta e oito horas entre a convocação e a reunião." Hilda questionou o termo "obrigatoriamente na forma presencial", considerando o momento atual de pandemia. Antônio sugeriu "preferencialmente". Robson entendeu que é justificável, e a proposta de que a reunião seja obrigatória é salutar. Carlos considerou o contexto financeiro que implicaria na execução das reuniões. Robson entendeu que não manter esse texto seria um retrocesso das reuniões e reiterou em manter o termo "obrigatoriamente", visto que já houve flexibilização em realizar a reunião presencial uma vez por semestre, conforme tratado anteriormente. Hilda corroborou com a opinião do uso do termo "preferencialmente". Izidro e Cláudia

concordaram com o texto do relator. Carlos e Hilda reiteraram seu entendimento no uso da palavra "obrigatoriamente". Robson argumentou que não se deve basear em uma exceção como é o caso da pandemia. Em votação ao texto do relator, a maioria se mostrou não favorável ao termo "obrigatoriamente", e favorável ao uso do termo "preferencialmente". Robson prosseguiu com as sugestões que compõem o parecer: "Art. 26 (que passará a ser Art. 28) Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão mediante convocação aos membros titulares e suplentes, contendo a pauta a ser apreciada."; a retirada do parágrafo único do Art. 27 (que passará a ser Art. 29), da minuta; no Art. 28 da minuta (que passará a ser Art. 30), foi alterada apenas a disposição e melhoria do texto para melhor entendimento; Art. 30 (que passará a ser Art. 32): "As reuniões serão fechadas, apenas no que couber sigilo, podendo haver convite pelo presidente e coordenador a servidores para esclarecimentos referentes ao processo, com direito a voz e sem direito a voto" e inclusão: "Parágrafo único. Nas reuniões mencionadas no caput, poderá ser concedida a palavra a qualquer dos presentes, desde que, aprovado pela maioria dos membros e que tenha relação com a temática em discussão, respeitada a ordem de inscrição". No Art. 31 (que passará a ser Art. 33) da minuta, inciso I, foi sugerida a supressão do termo "pessoas especialmente" e alteração do texto do parágrafo único: "A ata a ser aprovada em reunião subsequente será distribuída aos membros da CPPD ou SCPPD de forma eletrônica (Suap ou e-mail) em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião, para conhecimento, análise e registros de eventuais divergências ou inconsistências"; Art. 37 (que passará a ser Art. 39), da minuta: "As manifestações da CPPD/IFMS e SCPPD serão tomadas por maioria simples dos votos, com exceção da manifestação contida no parágrafo único do Art. 10 deste Regimento"; a supressão do Art. 38 da minuta; no Art. 39 (que passará a ser Art. 40), a inclusão do termo "e financeiros" após "recursos humanos, materiais". Hilda questionou como seria realizada a operacionalização dessa solicitação de recursos financeiros. Robson argumentou que é só a previsão de solicitação de demandas como diárias, transporte e pagamentos de avaliadores externos. Hilda sugeriu que o termo "orçamento" é mais amplo. Robson acatou a sugestão. O Relator prosseguiu com a sugestão de alteração do Art. 40 (que passará a ser Art. 41), da minuta para: "Os casos omissos serão apreciados pela CPPD/IFMS e submetidos ao Conselho Superior para posterior aprovação, se necessário". Carlos questionou se não seria submetido primeiro ao gestor máximo e posterior encaminhamento ao Conselho Superior. Hilda e Cláudia concordaram com o entendimento do Carlos. A Presidente entendeu que nem todas as questões passam pelos conselhos, e a aprovação da pauta pela Presidente não está relacionada a essa questão. Luiz Simão reiterou que é competência do gestor máximo a questão orçamentária e gestão de pessoas, e não do Conselho Superior. João declarou sua preocupação em relação ao papel do conselho, pois entende que de ordem pessoal é uma questão interna, enquanto o conselho deveria resolver questões mais amplas da instituição. Robson sugeriu: "Os casos omissos serão apreciados pela CPPD/IFMS e submetidos ao dirigente máximo ou ao colegiado competente." Elaine mostrou sua preocupação sobre o uso do termo "ou" que restará sempre a dúvida de submissão. Em votação no chat, a maioria foi favorável ao texto proposto pelo relator. Por fim, diante todo o exposto, Robson manifestou-se favorável à aprovação do regulamento, desde que atendidas ou justificadas, as questões discutidas no parecer. Não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu ao trabalho do Relator e prosseguiu com a votação do parecer integral, tendo sido aprovado com quatorze votos favoráveis. 1.2. Processo 23347.009763.2020-52 - Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação lato sensu em Estratégias para Conservação da Natureza. Relatoria: Cláudia Santos Fernandes. Com a palavra, a Relatora apresentou o Parecer 5/2020 - PROEN/RT/IFMS, descreveu o histórico e autos do processo, a legislação utilizada para análise, e relatou que já houve uma relatoria minuciosa no Coepe. Cláudia sugeriu: 4.1 Inclusão das Portarias da Comissão de Estudo de Viabilidade e de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) nº 40, 48 e 63 no processo, ou seja, mesmo sendo as portarias revogadas, pois não identificou o parecer bibliográfico, e para ver se não está defasado algum documento no processo. A Presidente solicitou prorrogação de uma hora na reunião, tendo o pleno se manifestado favorável, pelo chat. A Relatora prosseguiu com as sugestões: 4.2 Na página 233 do processo consta um documento sem definição de seu tipo: memorando ou despacho ou outro e, assim, sugere-se que seja substituído por documento correto, constando o tipo e numeração; 4.3 Acrescentar o recuo no último parágrafo da pág. 431; 4.4 Considerando que na reunião do Coepe foi falado que o edital para ingresso está em fase final e que o Memorando nº 58/2020 -CREAD/RT/IFMS orienta que todos os recursos a serem utilizados na modalidade EaD devam ser inseridos no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) com mínimo de 30 dias de antecedência ao início da primeira oferta e que todo o material deve passar por revisão textual e diagramação, que os vídeos utilizados no curso também sejam submetidos à edição, sugere-se que os envolvidos (Propi/Campus Corumbá) atendam a solicitação do CREaD a fim de garantir a qualidade do material a ser utilizado no curso. Diante o exposto, a Relatora manifestou-se favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação lato sensu em Estratégias para Conservação da Natureza (IFMS/IHP) do Campus Corumbá, desde que atendidas ou justificadas as ressalvas apontadas, e considerou importantes esse curso e o subsídio do Instituto do Homem Pantaneiro para sua oferta. A Presidente abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, Ana questionou sobre a tramitação processual para manifestação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), pois sobre questões de inclusão de curso, mesmo com apoio externo, considera que o processo deva ser tramitado para verificação se esse PPC está de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/IFMS. A Relatora não se opôs ao pedido e acatou a inclusão em seu parecer. Não havendo mais manifestações, o processo foi colocado em votação, tendo sido aprovado com quatorze votos favoráveis. 1.3. Processo 23347.010032.2020-50 - Proposta de pauta - Solicitação de documentos orçamentários para apresentação no Cosup. Relatoria: João Batista de Morais. Com a palavra, João apresentou o Parecer 2/2020 - NV-DIRAD/NV-DIRGE/NV-IFMS/IFMS e

relatou que a Conselheira Ana Catarina realizou suas considerações sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Relatório de Gestão e objetivos estratégicos, trazendo um panorama acerca do atingimento desses referidos objetivos em face do PDI ora vigente. Foram apresentadas: fragilidades e pontos de melhorias, sobretudo nos quesitos orçamentários, ausência de publicação do detalhamento do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) por meio do qual fosse possível acompanhar e mensurar a efetiva execução em conformidade com o que foi planejado, bem como ausência do respectivo relatório de execução; ausência do Planejamento de Gerenciamento de Contratações (PGC) de 2019 em execução no exercício de 2020; ausência de publicidade do Plano de Ação Anual (PAA), instrumento obrigatório, ligado ao PDI; menção ao que compete este Conselho, conforme art. 5º incisos VI, "aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação" e VII, "apreciar a proposta orçamentária anual". A requerente fez uma análise técnica com base na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que diz respeito à forma e destinação dos recursos alocados na Unidade Gestora do IFMS, apontando para a complexidade da forma como é distribuído o orçamento, e que o fim do orçamento público é a entrega de bens e serviços para satisfazer as necessidades da sociedade, onde os meios que permitirão a realização das ações são os recursos, as dotações autorizadas; e apontou que o PAA e a proposta orçamentária anual são interligadas. O Relator informou que o seu parecer contém várias citações diretas sobre a justificativa da solicitação pela Conselheira, argumentou que conseguiu fazer sua análise também baseado no seu cargo de Diretor de Administração, e afirmou que o orçamento já vem baseado em diversos fatores, conforme apontamentos da Pró-reitoria de Administração (Proad) no processo e considera que o ajuste no QDD não daria para ser alterado pelo conselho e todos os demais esclarecimentos na manifestação da Proad. A Diretoria de Planejamento e Gestão do Conhecimento (Dipla), por sua vez, esclareceu sobre o acompanhamento do QDD e a publicização do PAA, que deveria ser feito. Como Relator, entende a manifestação da Proad em seu olhar técnico sobre a execução orçamentária e a possibilidade de dificuldade técnica de atendimento às solicitações. Para ele, seria um equívoco afirmar que a construção do orçamento pelos campi e Reitoria do IFMS se trataria de usurpação de competência do Cosup, já que se trata de construção feita no âmbito local com vistas ao atendimento das demandas de cada unidade do IFMS. O Relator entendeu que o art. 5º do Regimento Interno do COSUP, que trata das suas competências, utiliza, ao longo dos seus incisos, diversos verbos como aprovar, deliberar, elaborar etc., e quando tratou da proposta orçamentária anual utilizou o verbo "apreciar" que nos remete a ideia de "pôr em exame", "avaliar", "examinar" e não de realizar a elaboração da proposta e/ou aprovar, pois se assim o quisesse, teria utilizado tais verbos, como o fez outros incisos, e ainda que a execução orçamentária e financeira do IFMS já é apreciada pelo Conselho Superior, por meio do Relatório de Gestão. Entendeu que a proposta feita pela Conselheira Ana Catarina, embora louvável de boa intenção no quesito de proteger a instituição de riscos e também visando a atender a participação democrática e fazer com que o Cosup cumpra todas as suas competências, seja viável de ser implantada e operacionalizada de forma eficiente e adequada, tampouco esteja no rol das atribuições do conselho. Sobre o PAA, o Relator concordou que deveria ser encaminhado e aprovado pelo Conselho Superior. E, por fim, declarou suas dúvidas sobre a proposição de criação de Comissões ou Grupos de Trabalho para essa análise tendo como membros conselheiros do Cosup e o Comitê de Risco do IFMS e assessoria da Auditoria do IFMS, sendo preciso melhor esclarecimento sobre qual análise a Conselheira se referiu. Em sua manifestação, seu parecer foi desfavorável à implantação de uma assembleia que tenha a participação dos técnicos e toda a comunidade escolar para planejamento e nas decisões da proposta orçamentária anual e aplicação desses recursos orçamentários e financeiros, sem prejuízo da apresentação do referido orçamento perante este conselho, favorável para que o PAA seja submetido à aprovação do Conselho Superior, e se absteve de se manifestar acerca do último ponto sobre criação de Comissões ou Grupos de Trabalho para essa análise tendo como membros conselheiros do Cosup e o Comitê de Risco do IFMS e como assessoramento a Audit, pois tal pedido carece de clareza e objetividade. Para João, é importante deixar registrado que a avaliação feita pela Conselheira evidenciou certa fragilidade na transparência ativa do IFMS e, sendo assim, entendeu como prudente que durante o debate da pauta sejam discutidos procedimentos ou sugestões de melhorias, por meio dos setores competentes ou por grupo de trabalho formado por este conselho, na transparência ativa das informações do IFMS, sobretudo execução orçamentária e financeira, orçamento, QDD, planejamentos etc. Além disso, conquanto parte das informações estarem disponíveis no portal da transparência ou em outros veículos de comunicação, eles são de difícil localização e quando localizados, por vezes, possuem difícil ou complexa interpretação e entendimento. Por último, valendo-se ainda dos argumentos apresentados pela Conselheira Ana Catarina, sugeriu que fosse colocado em discussão a necessidade de que os QDDs dos campi e Reitoria, após construídos nas respectivas unidades do IFMS, sejam eles apresentados no Conselho Superior visando a dar publicidade e transparência ao referido planejamento, encerrando seu relato. A Presidente abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, Ana Catarina esclareceu que a sua solicitação está se referindo justamente à apreciação do QDD, e informou que a própria CGU solicitou esses mesmos documentos: QDD, PAA e planejamentos, e considerou deselegante alguns esclarecimentos justificarem "o QDD já está no portal da transparência há dez anos" pois, da mesma forma, essa seria a resposta dada à CGU, e citou sua satisfação na nova Plataforma Business Inteligence, possibilitando maior transparência; e explicou que a análise do orçamento anual poderia ser relatada por uma comissão com membros que tivessem competência para dar seu parecer. Luiz Simão considerou gratificante o avanço da maturidade institucional, e sobre os aspectos da gestão orçamentária, entendeu que na articulação de todos os elementos orçamentários, desde o planejamento até a execução e as inferência depois de aprovado, a transparência deve ser levada em consideração, como também a boa execução, e ainda considerou importantes as ações dos órgãos de controle e as atividades das comissões

criadas, assim como a criação do Conselho de Administração e Desenvolvimento Institucional (Coadi) com o intuito de reforçar as ações orçamentárias. Cintia sugeriu que o orçamento fosse encaminhado ao Cosup para análise e aprovação logo após a sua aprovação em Brasília, sendo estabelecida uma data para esse trâmite. Elaine agradeceu ao Relator por ater-se apenas ao que constava no processo, e que a instituição está caminhando cada dia mais para a transparência das ações. João reiterou a evolução nos processos nesses últimos dez anos de IFMS. Não havendo mais manifestações, a Presidente abriu para votação e o parecer do Relator foi aprovado com treze votos favoráveis . 1.4 Processo 23347.006896.2020-77 - Calendário Acadêmico 2021. Relatoria: Cláudia Santos Fernandes. Com a palavra, a Relatora apresentou o Parecer 4/2020 -PROEN/RT/IFMS, contendo um breve histórico, os autos do processo e a solicitação de alteração da semana de Ciência e Tecnologia, solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi). Sendo assim, Cláudia sugeriu: "Alteração do período previsto da SCT 2021, sendo de 18/10 a 22/10 para 04/10 a 08/10/2021; Inclusão do período de Autoavaliação Institucional 2021 no descritivo do calendário, sendo de 15 a 31 de outubro; A Semana do Meio Ambiente está de 31/05 a 04/06, porém 31/05 é feriado em Nova Andradina (Padroeiro da cidade) e que o campus verifique junto à Proex se será possível outra data ou se a Semana do Meio Ambiente de Nova Andradina terá menos dias que o sugerido; O processo se inicia com o título Calendário "Acadêmico", dessa forma foi sugerido que nos próximos sempre seja utilizado Calendário do "Estudante", conforme consta no site e, por fim, o envio para diagramação. Diante do exposto, a Relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação do Calendário do Estudante 2021 desde que atendidas ou justificadas as ressalvas apontadas no item 4 de seu parecer. A Presidente colocou em apreciação. Com a palavra, Hilda considerou a utilização de "Calendário Acadêmico", pois considera este termo mais abrangente. Robson considerou a grande quantidade de sábados letivos constantes na minuta, e questionou os motivos discutidos em reunião com os campi. Cláudia concordou que os sábados letivos presenciais não costumam ser tão produtivos, mas sejam utilizados preferencialmente com atividades não presenciais e ainda a justificativa de obrigatoriedade de concluir duzentos dias letivos. Robson discordou da alternativa sugerida, pois não se deve cumprir o ano civil. Cláudia entendeu que não é ideal, mas servirá para minimizar os prejuízos. Elaine relembrou que o calendário foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) e, não havendo mais manifestações, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado com doze votos favoráveis e, ainda, contabilizado dois votos contrários e uma abstenção. IV - Comunicação dos Conselheiros: Não houve manifestações. V -Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e, às doze horas e vinte e um minutos, declarou encerrada a Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Cosup, da qual eu, Silvia Aratani Marinho, secretária ad hoc deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes do Conselho Superior do IFMS.

Ata aprovada na 40ª Reunião Ordinária do Cosup, em 24 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Silvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/07/2021 09:50:31.
- Ana Catarina Cortez de Araujo, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 16/07/2021 07:45:31.
- Elke Leite Bezerra, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/07/2021 20:27:08.
- Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR CD2 PROEN, em 07/07/2021 12:51:50.
- Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR CD3 DIGEP, em 30/06/2021 17:50:07.
- Griscele Souza de Jesus, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2021 14:23:09.
- Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, DIRETOR GERAL CD2 DR-DIRGE, em 30/06/2021 10:45:53.
- Arnaldo Pinheiro Mont Alvao Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2021 07:47:10.
- Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo, DIRETOR CD4 TL-DIRAD, em 29/06/2021 22:14:41.
- Robson Lubas Arguelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/06/2021 15:20:27.
- Hilda Ribeiro Romero, DIRETOR GERAL CD2 AQ-DIRGE, em 29/06/2021 11:30:13.
- Luiz Simao Staszczak, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/06/2021 11:00:12.
- Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR GERAL CD2 PP-DIRGE, em 29/06/2021 09:52:39.
- Victor Luiz Peres de Souza, Victor Luiz Peres de Souza Membro do COSUP Ifms Reitoria Instituto Federal do Mato Grosso do Sul Reitoria (1), em 29/06/2021 09:28:52.
- Joao Batista de Morais, DIRETOR CD4 NV-DIRAD, em 29/06/2021 08:30:37.
- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA CD1 IFMS, em 28/06/2021 17:25:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206988

Código de Autenticação: d1209e1b87

